



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 15/2023, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, portador da matrícula funcional nº 13*****, e a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.025.604/0001-13, sediada na rua Capitão Gutemberg, nº 950, bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **RAFAEL DE SA CRUZ**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.003611/2022-37, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 2,01% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 13.517,75 (treze mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 8,02% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 54.072,94, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função das alterações supracitadas.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O objeto do Contrato nº 15/2023 é a contratação da obra de engenharia para construção de bloco de 04 (quatro) salas na Reitoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 40.555,19 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), assim o valor da contratação perfaz o total de R\$ 714.567,73 (setecentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158133;

Fonte de Recursos: 1444000000;

Programa de Trabalho: 224968;

Elemento de Despesa: 4490.51/91;

Plano Interno: V20RGP41JL4;

Nota de Empenho: 2023NE000425.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 2.027,76 (dois mil vinte e sete reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste termo, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 17:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/10/2023, às 17:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 20/10/2023, às 19:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 20/10/2023, às 19:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5456374** e o código CRC **A20ADC7E**.